



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

**1 - OBJETO:**

**1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o licitante concorrente para o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AOS ÔNIBUS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, possibilitando um atendimento de qualidade a população do município, de acordo com os itens abaixo:**

29

**1.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

**1.2.1.** Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE BENEFÍCIO ATÉ R\$ 80.000 P/ MPE
1	PONTEIRA BARRA DE DIR. L/D VW 15190 MOTOR MAN		2,000	UNIDADE	421,25	842,50	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
2	PONTEIRA BARRA DE DIR L/E VW 15190 MOTOR MAN		2,000	UNIDADE	421,25	842,50	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
3	JOGO DE LONA DIANTEIRO VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE	435,00	435,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
4	JOGO DE LONA TRAZEIRO VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE	465,00	465,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
5	TAMPA FILTRO DO MOTOR VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE	422,00	422,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
6	CRUZETA VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE	440,00	440,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
7	FILTRO RACOR VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE	484,50	484,50	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
8	DISCO CARTUCHO VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE	4915,00	4915,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
9	FILTRO DE AR VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE	457,50	457,50	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
10	MOTOR DA PORTA VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE	998,75	998,75	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
11	BOTÃO DA PORTA VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE	606,00	606,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
12	OLEO LUBRIFICANTE VW 15190 MOTOR MAN 1X20		1,000	UNIDADE	746,50	746,50	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
13	VIDRO JANELA LAT. GRANDE VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE	1161,25	1161,25	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
14	VIDRO JANELA LAT. PEQUENA VW 15190 MOTOR MAN		1,000	UNIDADE	1037,50	1037,50	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:							
15	PALHETAS DO LIMPADOR VW 15190 MOTOR		2,000	UNIDADE	567,50	1135,00	Tipo I – até R\$



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	MAN						80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
16	FAROL DIANTEIRO VW 15190 MOTOR MAN	1,000	UNIDADE	470,00	470,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
17	PNEU BORRACHUDO VW 15190 MOTOR MAN	4,000	UNIDADE	2787,50	11150,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
18	PNEU LISO VW 15190 MOTOR MAN	2,000	UNIDADE	2525,00	5050,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
19	BATERIA 150 AP VW 15190 MOTOR MAN	2,000	UNIDADE	1975,00	3950,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
20	PONTEIRA L/E VW 15190 MWM 10 ANO:2010	2,000	UNIDADE	426,25	852,50		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
21	PONTEIRA L/D VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010	2,000	UNIDADE	426,25	852,50		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
22	PARABRISA DIANTEIRO VW MWM SERIE 10 ANO:2010	1,000	UNIDADE	2825,00	2825,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
23	MANGUEIRA VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010	20,000	UNIDADE	85,00	1700,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
24	MANETE DA PORTA VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010	1,000	UNIDADE	422,50	422,50		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
25	MANETE DE FREIO DE MAO VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010	1,000	UNIDADE	710,00	710,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
26	FILTRO LUBRIFICANTE VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010	1,000	UNIDADE	268,75	268,75		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
27	FILTRO RACOR VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010	1,000	UNIDADE	379,25	379,25		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
28	FILTRO DE AR VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010	1,000	UNIDADE	550,00	550,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
29	OLEO VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010	1,000	UNIDADE	720,00	720,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
30	CORREIA DO ALTERNADOR VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010	1,000	UNIDADE	328,75	328,75		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
31	FILTRO DIESEL DO MOTOR VW 15190 SERIE 10 ANO:2010	1,000	UNIDADE	386,25	386,25		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
32	SEMI-BARRA VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010	1,000	UNIDADE	1187,50	1187,50		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
33	BATERIA 150 VW 15190 MWM SERIE 10 ANO:2010	2,000	UNIDADE	1975,00	3950,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
34	BOTÃO DA PORTA VOLSBUS 15190 - CARROCERIA CAIO - MOTOR MAN - ANO 2013	1,000	UNIDADE	593,50	593,50		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
35	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VOLSBUS 15190 - CARROCERIA CAIO - MOTOR MAN - ANO 2013	2,000	UNIDADE	1170,00	2340,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
36	AMORTECEDOR TRAZEIRO - VOLSBUS 15190 - CARROCERIA CAIO - MOTOR MAN - ANO 2013	2,000	UNIDADE	1255,00	2510,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
37	JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - VOLSBUS15190 - CARROCERIA CAIO 2013	1,000	UNIDADE	471,25	471,25		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Especificação : CARROCERIA CAIO MOTOR MAN ANO 2013						
	Valor total extenso:						
38	FILTRO RACOR - VOLSBUS 15190 CARROCERIA CAIO MOTOR MAN ANO 2013	1,000	UNIDADE	454,25	454,25		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



39	FILTRO DO MOTOR - VOLSBUS 15190 CARROCERIA CAIO - MOTOR MAN - ANO 2013	1,000	UNIDADE	606,25	606,25	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
40	VIDRO LATERAL VOLSBUS 15190 CARROCERIA CAIO - MOTOR MAN - ANO 2013	1,000	UNIDADE	901,50	901,50	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
41	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR - VOLSBUS 15190 CARROCERIA CAIO - MOTOR ANO 2013	1,000	UNIDADE	501,75	501,75	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
42	OLEO 15W40 - VOLSBUS 15190 - CARROCERIA CAIO MOTOR - MAN ANO 2013	1,000	UNIDADE	695,00	695,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
43	BATERIA 150 AMPERES VOLSBUS 15190 - CARROCERIA CAIO MOTOR MAN - ANO 2013	2,000	UNIDADE	1975,00	3950,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
44	BOIA DO TANQUE VOLSBUS 15190 MOTOR MAN- ANO 2013	1,000	UNIDADE	578,75	578,75	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
45	FILTRO RACOR VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013	1,000	UNIDADE	229,25	229,25	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
46	FILTRO DO AR VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013	1,000	UNIDADE	471,75	471,75	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
47	JOGO DE LONA TRAZEIRA VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013	1,000	UNIDADE	402,50	402,50	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
48	JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013	1,000	UNIDADE	1897,50	1897,50	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
49	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013	2,000	UNIDADE	667,50	1335,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
50	JOGO DE LONA DIANTEIRO VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013	1,000	UNIDADE	430,00	430,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
51	FILTRO DE LUBRIFICANTE VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013	1,000	UNIDADE	341,25	341,25	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
52	ROLAMENTO CENTRO VOLSBUS 15190 MOTOR - MAN ANO 2013	2,000	UNIDADE	717,50	1435,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
53	OLEO LUBRIFICANTE 15 W40	1,000	UNIDADE	695,00	695,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
54	MOLA REAL DIANTEIRA VOLSBUS15190 MOTOR MAN - ANO 2013	2,000	UNIDADE	2042,50	4085,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
55	PINO DE CENTRO TRAZEIRO VOLSBUS15190 MOTOR MAN - ANO 2013	2,000	UNIDADE	106,25	212,50	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
56	BATERIA 150 AMPERES	2,000	UNIDADE	1975,00	3950,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
57	RETENTOR DO DIFERENCIAL VOLSBUS15190 MOTOR - MAN ANO 2013	1,000	UNIDADE	760,00	760,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
58	ARRUELA TRAVA VOLSBUS15190 MOTOR MAN - ANO 2013	1,000	UNIDADE	371,25	371,25	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
59	JUNTA DA TAMPA DO SEMI-EIXO VOLSBUS15190 MOTOR MAN - ANO 2013	1,000	UNIDADE	276,50	276,50	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
60	MOLAS (3ª MOLA DE REFORÇO) VOLARE VL8 MOTOR CUMMINS ANO 2012	2,000	UNIDADE	1677,50	3355,00	Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
Valor total extenso:						
61	JOGO DE LONA DIANTEIRO VOLARE VL8 MOTOR	1,000	UNIDADE	762,50	762,50	Tipo I – até R\$



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	CUMES ANO 2012						80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
62	JOGO DE LONA TRAZEIRO VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE	761,25	761,25		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
63	BUZINA VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE	257,50	257,50		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
64	RETENTOR DIFERENCIAL DA PONTA DO PINHÃO VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE	555,00	555,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
65	FILTRO RACOR VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE	615,00	615,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
66	FILTRO DO MOTOR VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE	327,00	327,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
67	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR	1,000	UNIDADE	375,00	375,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
68	FILTRO DO AR VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE	580,50	580,50		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
69	OLEO 15W40 VOLARE VL8 MOTOR	1,000	UNIDADE	695,00	695,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
70	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	2,000	UNIDADE	494,25	988,50		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
71	BOIA DO TANQUE VOLARE VL8 MOTOR CUMES ANO 2012	1,000	UNIDADE	550,00	550,00		Tipo I – até R\$ 80.000 p/ MPE
	Valor total extenso:						
Total :						91059,00	

## 2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. O presente processo administrativo de compra justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por esta Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED tem suas atividades anuais definidas, e por força de lei tem a obrigação de fornecer transporte escolar para as crianças que precisam ir à escola, que em sua maioria, ficam em vicinais de difícil acesso e estradas arenosas em condições precárias isso acarreta um desgaste maior das peças e acessórios desses veículos.

2.3. Essas estradas costumam ter muitas valas e ladeiras que fazem com que as manutenções e trocas de peças e acessórios sejam mais comuns e frequentes que em outras regiões. Porém precisa-se fazer manutenção tanto corretiva quanto preventiva nos ônibus escolar, haja vista que nossas estradas na maioria dos trechos percorridos por nossa frota não têm asfalto com o isso o desgaste das peças e pneus são maiores devendo ter uma manutenção rotineira para conservação do bem público.

2.4. De tal sorte, como meio de proporcionar a igualdade material e efetivo acesso à educação, evidencia-se a necessidade de o poder público prover meios para transportar alunos residentes em zona rural e distantes das escolas

## 3 - DA ENTREGA:



**3.1** - As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos serviços e/ou produtos, deverão ser fornecidos de acordo com os padrões de qualidade exigidos e autorizados pelos órgãos fiscalizadores.

**3.2** - Após comprovado a entrega e/ou serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras – Pará, para pagamento.

**3.3** - O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

#### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a). Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b). Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c). Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e). Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f). Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g). Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

#### **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.



## **6 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1** - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (AQUISIÇÃO DE PEÇAS) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

**6.2** - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 05 (cinco) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**6.3** - A Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras-PA terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

## **7. - REAJUSTES DE PREÇOS:**

**7.1.1.** Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos incisos II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

**7.2.2.** A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

**7.3.3.** Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

## **8 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

**8.1** - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

## **9 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:**

**9.1.** A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

## **10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



**10.1** - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras - PA, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

**10.2** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**10.2.1** - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

**10.2.2** - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**10.2.3** - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

**10.3** - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras - PA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras - PA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

**10.4** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

## **11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:**

**11.1** - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras - PA a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (AQUISIÇÃO DE PEÇAS);



- e) A paralisação da entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (AQUISIÇÃO DE PEÇAS), sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras - PA;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras - PA;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras - PA, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras - PA, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Licitação, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras, Estado do Pará.

### **13 - DO FORO:**

**13.1** - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Ponta de Pedras - PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Ponta de Pedras - PA, 03 de setembro de 2021.

37

---

**MIRIAN LOBATO JUNIOR**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO